
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.034, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.436.615,77 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.436.615,77 (Sete Milhões, Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Setenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781314998796 - SEEL	015000000001	335041	650.000,00
141012012615088238 - SEDAP	015000000001	339040	397.000,00
141012012615088238 - SEDAP	015000000001	449052	100.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	015000000001	335041	1.100.000,00
431010824415057678 - SEASTER	015000000001	449052	60.000,00
481011936415068866 - SECTET	025000000001	335041	4.500.603,08
481011957114908701 - SECTET	017080000024	339014	24.239,14
481011957114908701 - SECTET	017080000024	339018	127.066,67
481011957114908701 - SECTET	017080000024	339033	17.306,97
481011957114908701 - SECTET	017080000024	339036	404.999,91
481011957114908701 - SECTET	017080000024	339039	35.400,00
702012212815088887 - CODEC	015010000061	339014	12.000,00
961011112615088238 - NGPMCREDCID-ADM	015000000001	339040	8.000,00
TOTAL			7.436.615,77

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	015000000001	449051	700.000,00

141012060814918704 - SEDAP	015000000001	334041	397.000,00
141012060814918710 - SEDAP	015000000001	449051	100.000,00
151011339115037590 - SECULT	015000000001	449051	250.000,00
431010812212978338 - SEASTER	015000000001	449052	60.000,00
481011236315017616 - SECTET	025000000001	449052	4.500.603,08
481011957114908701 - SECTET	01708000024	445042	609.012,69
702012212212978338 - CODEC	01501000061	339039	12.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	015000000001	339039	800.000,00
961011112212978338 - NGPMCREDCID-ADM	015000000001	339037	8.000,00
TOTAL			7.436.615,77

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de abril de 2023.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE Nº 35.374, de 25/04/2023.

DOE Nº 35.403, DE 18/05/2023.

*** Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**